



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001767

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Ano 10

Outros



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA SEMUS Nº. 004/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

*Atualiza os membros da Câmara Técnica Assessora para Obras de Infraestrutura (CTAA) da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, JUNTAMENTE COM O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto Municipal nº 0039/2024, de 13 de novembro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados para compor a Câmara Técnica Assessora para Obras de Infraestrutura (CTAA), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes membros:

- I – Joelson de Jesus Santos – Gabinete da SEMUS;
- II – Ismael Mendes Andrade – Auditor em Saúde Pública – SEMUS;
- III – Cintia Maria Moraes Carneiro – Inspetora da Vigilância Sanitária – SEMUS
- IV – Adalberto V. Santos – Gestor de Infraestrutura (Engenheiro Civil) – SEMPLAM;
- V – Lais Venceslau Mendes – Gestora de Infraestrutura (Arquiteta) – SEMPLAM;
- VI – Simone Pereira Silva – Conselho Municipal de Saúde – CMS;
- VII – Aelson Conceição da Assunção – Conselho Municipal de Saúde – CMS;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves, 20 DE JANEIRO DE 2025.

**JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal

**JOELSON DE JESUS SANTOS**  
Secretário Municipal da Saúde  
Decreto nº 005/2025



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001767

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de  
**Presidente Tancredo Neves**  
Campo que cresce, cidade que avança

DECRETO nº 065/2025, de 20 de janeiro de 2025.

*Nomeia titular para Gerência do Departamento de Programas Especiais do Município de Presidente Tancredo Neves-Bahia.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. LIDIANE SANTOS SOARES, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*992\*\*\*-\*\*, para o cargo de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 20 de janeiro de 2025.

**JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001767

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de  
**Presidente Tancredo Neves**  
Campo que cresce, cidade que avança

DECRETO nº 066/2025, de 20 de janeiro de 2025.

*Exonera do cargo de Administrador de  
Localidades do Município de Presidente  
Tancredo Neves-Bahia.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica exonerado, a pedido, o Sr. **EDVALDO BONFIM DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*722\*\*\*-\*\*, do cargo de ADMINISTRADOR DE LOCALIDADES do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 20 de janeiro de 2025.

**JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal